



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.299, de 09 de agosto de 1.991.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MI-
LHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga
a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 60.000.000,00
(Sessenta milhões de cruzeiros) para transposição das seguintes verbas
do orçamento vigente:-

	<u>03-DEPTº DE SECRETARIA</u>	
	<u>03.01-Diretoria</u>	
3132.01-03.07.0212.006	=Outros Serv. e Encargos	CR\$ 5.000.000,00
	<u>09-DEPTº VIAÇÃO E OBRAS PUBLIC.</u>	
	<u>09.02-Div. de Obras e Conservação</u>	
4210.01-10.58.5751.002	=Aquisição de Imóveis	CR\$ 50.000.000,00
	<u>14-DEPTº ASSIST.PROM.SOCIAL</u>	
	<u>14.01-Diretoria</u>	
4120.01-15.81.4862.070	=Equip.e Mat.Permanente	CR\$ 5.000.000,00
	TOTAL.....	CR\$ 60.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será co-
berto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

	<u>04-DEPTº. JURÍDICO</u>	
	<u>04.01-Procuradoria Judicial</u>	
4191.01-03.07.0211.034	=Sentenças Judiciárias	CR\$ 54.000.000,00
	<u>05-DEPTº DE FINANÇAS</u>	
	<u>05.01-Diretoria</u>	
3261.01-03.08.0332.064	=Juros da Div.Contractada	CR\$ 6.000.000,00
	TOTAL.....	CR\$ 60.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 09 de agosto de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI